



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30 FLS. 52

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.211/2025.

Objeto: Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, e dá outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação de prazo para a conclusão do P.A.D., conforme disciplina o artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual é possível a dilação do prazo para a conclusão do P.A.D., desde que não haja prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria Municipal nº 4.160/2023, visando assegurar a ampla defesa e o contraditório, bem como garantir que a instrução processual seja conduzida com a devida profundidade e rigor técnico, requereu a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2025, instaurado pela Portaria Municipal nº. 4.879/2025, para apuração de responsabilidade do servidor R. A. J. de M..

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 03 de novembro de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.